



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação



**EDITAL 001/2008**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA – PAPq/UEMG**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**PIBIC / UEMG / CNPq**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais torna público o presente Edital para seleção de 15 bolsistas e respectivos orientadores, no âmbito do **PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA - PAPq/UEMG - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/ UEMG / CNPq**.

## **1- Natureza do programa**

### **1.1 Conceituação**

O programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

### **1.2 Objetivos Gerais**

Contribuir para a formação de Recursos Humanos para a pesquisa.

Contribuir para a formação científica de Recursos Humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

### **1.3 Objetivos Específicos**

Em relação à Instituição:

Incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação científica;

Possibilitar uma maior interação entre a graduação e a pós-graduação;

Qualificar os alunos para os programas de pós-graduação.

Em relação aos orientadores:

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.

Em relação aos bolsistas:

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

## **2- Requisitos para a inscrição no programa**

### **2.1 Do Orientador:**

- os requisitos do orientador encontram-se no Anexo III da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq e no “Manual do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa da UEMG”;
- deve estar vinculado à UEMG no período de vigência da bolsa;
- deve ter linhas de pesquisa definidas e preferencialmente cadastradas no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq.

## 2.2 Do Bolsista:

- O candidato a bolsista será indicado pelo orientador e selecionado conforme Resolução Normativa 017/2006 e seu Anexo III do CNPq e normas do Manual do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa da UEMG;
- Os requisitos e compromissos do candidato a bolsista estão na Resolução Normativa 017/2006 e no seu Anexo III do CNPq e no Manual do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa da UEMG.

## 2.3 Do Projeto de pesquisa do Orientador:

- ter mérito técnico-científico e apresentar comprovação de viabilidade técnica e financeira.
- estar aprovado por órgão competente da unidade.

## 2.4 Do Plano de Trabalho do Bolsista que deverá conter:

- Objetivo e justificativa que certamente estão contidos no projeto de pesquisa do orientador;
- Vinculação direta com o projeto de pesquisa do Orientador;
- Revisão da literatura e principais contribuições para a ciência esperadas do trabalho;
- Metodologia a ser utilizada e as etapas a serem cumpridas;
- Cronograma de trabalho, realçando metas intermediárias bimestrais;

## 3- Número de projetos por orientador e número máximo de bolsistas por projeto

Cada orientador poderá apresentar no máximo dois projetos e, poderão ser concedidas até 2 bolsas por projeto.

## 4- Período de vigência, duração e valor da bolsa

A bolsa tem valor estabelecido pelo CNPq anualmente (atualmente R\$300,00). A carga horária semanal das atividades será de 20 horas. A bolsa terá a duração de 12 meses (01/08/2008 a 31/07/2009).

## 5- Documentos necessários à inscrição

- ? Formulário de inscrição - Formulário 1 do Manual do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa - PAPq (no site da UEMG);
- ? Formulário 19
- ? Comprovante do Currículo Lattes do orientador;
- ? Telefone residencial e da instituição do orientador;
- ? Projeto de Pesquisa do Orientador;
- ? Plano de trabalho do candidato a bolsa;
- ? Comprovação da fonte de recurso que garantirá a execução do projeto;
- ? Histórico escolar atualizado do candidato a bolsa;
- ? Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do candidato a bolsa;
- ? Endereço residencial completo do candidato a bolsa (Rua, Número, CEP, Bairro, Cidade, UF, DDD e Telefone).

## 6- Inscrição

**Os candidatos poderão se inscrever até 02/05/2008** pessoalmente, nos horários de 8h às 11h30min e de 14h30min às 16h, , na PROPPG/UEMG. – Rua Rio de Janeiro 1801 - Belo Horizonte – MG, CEP 30160-042, ou enviado por correspondência registrada, para este mesmo endereço, sendo considerada válida a data de postagem.

## 7- Comitê de Ética

No caso de trabalhos envolvendo seres humanos e/ou animais, é indispensável o parecer da Comissão de Ética em Pesquisa.

#### **8- Seleção de Projetos:**

A seleção dos projetos consistirá de uma pré-seleção pelo Comitê Institucional de Pesquisa da PROPPG/UEMG. A seleção final será feita pelo Comitê Externo juntamente com o Comitê Institucional. Para fins de classificação serão considerados: o mérito técnico/científico do projeto, a produtividade do pesquisador e o histórico escolar do aluno.

#### **Critérios de julgamento das solicitações de Bolsa**

A tabela abaixo mostra os itens que são avaliados pela Comitê Institucional e Comitê Externo e os valores atribuídos a cada um deles, fazendo um total de 20 pontos.

Itens a serem julgados	Pontos
1) Titulação do docente orientador	3,0 pts.
2) Produção científica do orientador	5,0 pts.
3) Histórico escolar do candidato	4,0 pts.
4) Projeto de Pesquisa do orientador	4,0 pts.
5) Plano de Trabalho do aluno candidato.	4,0 pts.
TOTAL	20,0 pts.

O julgamento dos processos de solicitações de PIBIC/UEMG/CNPq, nos itens 1, 2 e 3, dos Itens de Julgamento, será feito por uma 'Comissão Interna' constituída e indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UEMG.

O julgamento dos itens 4 e 5 será feito pelo 'Comitê Institucional da UEMG' juntamente com o. 'Comitê Externo'

#### **9- Divulgação dos resultados e assinatura do Termo de Compromisso**

A relação dos projetos selecionados será divulgada até dia 22/07/2008. Os bolsistas e orientadores selecionados deverão ter assinado o termo de compromisso. (formulário 19)

Serão aceitos para julgamento os pedidos de reconsideração empreendidos até 48 horas após a publicação dos resultados.

#### **10- Casos eventualmente omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Pesquisa da PROPPG/UEMG.**

Outras informações poderão ser obtidas na PROPPG/UEMG

Tel.: 3330-1521 1ou 333-1532.

e-mail; [aloycio.lara@uemg.br](mailto:aloycio.lara@uemg.br) ou [naide.fonseca@uemg.br](mailto:naide.fonseca@uemg.br) ou [otavio.lacombe@uemg.br](mailto:otavio.lacombe@uemg.br)

Diamantina, 01 de abril de 2008

Giovânio Aguiar  
Coordenador de Pesquisa e Extensão da FEVALE